

LEI Nº. 897/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a denominação oficial da CRECHE PROINFÂNCIA, localizada na Rua Nadja de Pinho Pessoa, s/n, Bairro Santa Bárbara, nesta cidade de Viçosa do Ceará e dá outras providências."

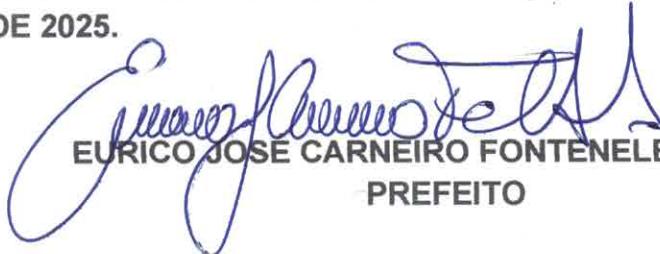
O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente "PROFESSORA ANDRÉA RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA", a CRECHE PROINFÂNCIA localizada na Rua Nadja de Pinho Pessoa, s/n, Bairro Santa Bárbara, nesta cidade de Viçosa do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.



EURICO JOSE CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO